

## LEI N. 3.795 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Igreja de Deus no Brasil"

Maria Emilia Alves

Mat. 9240

O povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Igreja de Deus no Brasil, inscrito no CNPJ nº 16.981.522/0001-51.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 02 de dezembro de 2016.

ROSELI FERREIRA PIMENTEL PREFEITA MUNICIPAL